ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.521, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder em Comodato um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado ao lado da área do Lavadouro Público Municipal, aos fundos, margeando o arroio Maragato, de frente para o pátio do Lavadouro, onde mede 6,80 metros, por 17,50 metros de frente a fundos pelo lado oposto ao arroio, designado no Mapa do Cadastro Imobiliário Municipal pelo lote "B", à Senhora ODILA LEAL, destinado a construção de prédio para sua residência.

§ Unico - Fica assegurada a referida cidadã comodatária caso inicie a construção da residência no terreno desta autorização dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e a sua consequente ocupação, uma prorrogação do contrato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior, em conformedade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Setembro de 1989.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. da Administração

Scanned by CamScanner